



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 30/11/09 a 04/12/09

*Queli Cristina Aguiar Silva Barbosa*  
Carimbo e Assinatura

Queli Cristina Aguiar Silva Barbosa  
Responsável pelo Protocolo  
15/2009

Lei nº0293/GP/09.

“Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos Cinquenta Mil Reais).**

**SUPLEMENTA:**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura  
12.3610004.2006 – Manutenção das Ativ.da Semec 25%

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	19.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$-109.000,00</b>

12.3610004.1005 – Aquisição de Bens Moveis 25%

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$-40.000,00</b>

02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos  
15.4520013.2034 – Manutenção das Ativ.da Semosp

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	150.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$-150.500,00</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

15.4520013.2036 – Manutenção das Ativ.da Iluminação Publica

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$-8.000,00</b>

02.09 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010009.2019 – Manutenção das Ativ.do Gabinete do Secretario 15%

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
33.9014.00	Diária Civil	2.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	600,00
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	9.900,00
<b>Total</b>		<b>R\$-42.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos arrecadados nas Receitas de IRRF, ISSQN, FPM-MT, ITR, ICMS, E IPVA , conforme demonstrativo de calculo anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 30 de Novembro de 2009.

  
**JAIR PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal